



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 073, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Prorroga cessão de servidora que se menciona, ao órgão que se estabelece, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, bem como nos ditames da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO a requisição de prorrogação da cessão da servidora Kátia Suzana Brito Cardoso formulada pelo Excelentíssimo Governado do Estado do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa Castro, isto por meio do Ofício nº. 68, de 11 de janeiro de 2023, o qual fora subscrito pelo Secretário-Chefe, Sr. Deocleciano Gomes Filho.

CONSIDERANDO que a Servidora encontrava-se cedida ao Estado do Tocantins por meio da Portaria SGP nº. 244, de 09 de fevereiro de 2021, isto pelo período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que a cessão da Servidora fora prorrogada por meio da Portaria SGP nº. 009, de 03 de janeiro de 2022, isto pelo período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a existência da conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVE

I – PRORROGAR a cessão da servidora **KÁTIA SUZANA BRITO CARDOSO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério – Classe III, com matrícula funcional **7447**, ao **ESTADO DO TOCANTINS**, pelo período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**.

II – ESTABELECE que a cessão da servidora mencionada no item I desta Portaria seja sem ônus para a origem.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas adote todas as providências cabíveis para a efetivação das diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, na Sede Administrativa do Município, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

HILDA HELENA DO PRADO
Superintendente de Gestão de Pessoas

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para a **aquisição de produtos de limpeza, descartáveis, higiene pessoal, utensílios e outros, destinados a atender as atividades dos convênios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme especificações constantes do Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 13 de fevereiro de 2023 - às 08h30min.

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Isabela da Silva Breda
Pregoeira

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Processo Administrativo n.º 46.295/2022

O **MUNICÍPIO DE JATAÍ**, através do Secretário de Gestão e Planejamento, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica a concessionária MARCELO GUIMARÃES BRASIL – MEI, inscrito no CNPJ 27.903.043/0001-33, firmou junto a esse município o Contrato nº 165/2020 oriundo da Concorrência Pública nº 10/2020, no qual tem como objeto a concessão de uso onerosa da área denominada “Bar do Capitão”, com área de 214,61m², visando a instalação e exploração de serviço comercial no ramo de alimentação/culinária/gastronomia, localizado no Lago Bonsucesso, BR 158, neste Município de Jataí – GO.

2. Ocorre que a vigência do contrato se findava em 15/12/2022, tendo a gestora confeccionado a notificação nº 13/2022 em 18/10/2022 para que a concessionária manifestasse quanto ao interesse na renovação contratual, porém, só conseguiu efetivar a entregar da mesma somente no dia 07/12/2022, pois

todas as tentativas de entrega foram infrutíferas.

3. Assim, a concessionária, no dia 12/12/2022 protocolou contranotificação extrajudicial, manifestando pelo desejo de renovação, porém pugnando o ajuste do valor.

4. Após, o Secretário Municipal de Turismo optou pela finalização do contrato e abertura de novo processo licitatório.

5. Inobstante, o município estabelece um **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias** para que a concessionária realize a **desocupação do imóvel**, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

6. Os autos do processo administrativo franqueado para vista e cópia encontram-se junto à Gerência de Contratos, situada na Rua Itarumã, 355, Vila Santa Maria, Jataí/GO, nos dias úteis de 8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

7. Insta salientar que, em caso de defesa, essa deverá ser protocolada pessoalmente na sede da Prefeitura no endereço constante no item anterior.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Jataí/GO, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA
Secretário de Gestão e Planejamento

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA- EPP	18.024.701/0001-26	Contrato n.º 027/2023 – Pregão Presencial 04/2023
WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA	11.011.505/0001-78	Contrato n.º 028/2023 – Pregão Presencial 04/2023
TOP TURISMO LTDA	20.669.551/0001-50	Termo Aditivo n.º 02 do Contrato n.º 005/2022

Jataí – GO, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO MANETTA NETO
Superintendente de Licitações e Contratos

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 3.2023

“DECLARA DISPENSÁVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.”

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de reparação e manutenção em equipamentos de comunicação, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **RICARDO APSIRE SOUSA WA ROVEDENE**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.957.529/0001-61, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de comunicação, destina-se à revisão geral e manutenção em central telefônica PABX, visando continuidade e funcionamento dos canais de comunicação telefônica do 13º BBM, a fim de possibilitar o prosseguimento do atendimento ao público externo, e o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais de interesse da instituição, conforme atribuições constitucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, insculpidas no art. 125, incisos I, II, III e IV da Constituição do Estado de Goiás. **A presente contratação está registrada no processo administrativo n. 2263/2023;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a 01 (UMA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL PABX, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **RICARDO APSIRE SOUSA WA ROVEDENE**, com endereço à rua Dona Esmeralda, n. 263, Vila Fátima, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ricardo Pereira Carrijo
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 4.2023

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.”

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de componentes para manutenção em equipamentos de comunicação, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **RICARDO APSIRE SOUSA WA ROVEDENE**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.957.529/0001-61, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o fornecimento de componentes para manutenção em equipamentos de comunicação, destina-se à aquisição de peças para realização de revisão geral e manutenção em central telefônica PABX, visando continuidade e funcionamento dos canais de comunicação telefônica do 13º BBM, a fim de possibilitar o prosseguimento do atendimento ao público externo, e o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais de interesse da instituição, conforme atribuições constitucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, insculpidas no art. 125, incisos I, II, III e IV da Constituição do Estado de Goiás. **A presente contratação está registrada no processo administrativo n. 2294/2023;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de componentes para manutenção em central telefônica PABX, conforme discriminação abaixo, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Ord.	Quantidade	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Caixa Organizadora 25x15	R\$ 239,00	R\$ 239,00
02	10	Conector RJ45	R\$ 3,00	R\$ 30,00
03	20	Cabo Rede CAT5E	R\$ 4,50	R\$ 90,00
04	20	Parafuso 6mm	R\$ 1,50	R\$ 30,00
Valor Total				R\$ 389,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **RICARDO APSIRE SOUSA WA ROVEDENE**, com endereço à rua Dona Esmeralda, n. 263, Vila Fátima, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ricardo Pereira Carrijo
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 06

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ANTENAS.”

O Diretor Executivo do Jataí - Previ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos);**

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de antenas, por meio **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí**.

CONSIDERANDO que a empresa **GOMES ROSA E MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.943.722/0001-54 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de antena digital para instalação de TV, com a finalidade de manter o adequado funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí – JATAÍ-PREVI, aquisição está registrada no processo administrativo nº **902/2023;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de antenas, por meio **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **GOMES ROSA E MARTINS LTDA**, com endereço na Pç da Bandeira, nº 65, Santa Maria, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**. Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 23753/2023	Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	
1	GOMES ROSA E MARTINS LTDA	09.943.722/0001-54	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	GOMES ROSA E MARTINS LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	UND	ANTENA DIGITAL COMPLETA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2					
3					
VALOR TOTAL				R\$ 230,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
GOMES ROSA E MARTINS LTDA	R\$ 230,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cese Severino de Freitas
Diretor Executivo do Jataí-Previ

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL – FMS
019/2023**

DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de empresa especializada em consulta para paciente do SUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente empresa especializada em procedimento diagnóstico por ressonância magnética para avaliação pré-operatória da paciente N.S.F.S., em cumprimento do Mandado de Segurança nº 5716149.62.2022.8.09.0093;

CONSIDERANDO que a aquisição desse serviço se justifica por ser de extrema necessidade para seguimento do tratamento da paciente que conforme autos do processo “possui diagnóstico de artrite reumatoide severa com osteoartrose dos joelhos, pior à esquerda, com comprometimento de todas as articulações, o que causa dificuldades para deambular, bem como para realizar atividades do cotidiano, inclusive de higiene pessoal, razão pela qual necessita com urgência de consulta e cirurgia ortopédica para realização de artroplastia total do joelho esquerdo com prótese cimentada”.

CONSIDERANDO que o serviço, objeto desta contratação, não faz parte de nenhum processo licitatório ou contrato vigente. Para tanto, se faz necessária à contratação emergencial e imediata da referida consulta, através de dispensa de licitação, a fim de atender a decisão judicial.

CONSIDERANDO que a empresa **CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA – CNPJ: 02.347.607/0001-78**, foi a concorrente que ofertou o menor preço, apresentando propostas de serviços com orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente;

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

CONSIDERANDO por final que “Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.” Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento diagnóstico por ressonância magnética.

Art. 2º - Fica autorizado à contratação do serviço junto às Empresas:

● **CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA – CNPJ: 02.347.607/0001-78**, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CENTER X DIAGNOSTICOS	
				CNPJ: 02.347.607/0001-78	
				P. UNIT.	TOTAL
1	SERV	1	Ressonância magnética de joelho direito e joelho esquerdo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 1.000,00	

Totalizando a Dispensa Emergencial em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Amilton Fernandes Prado
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 023/2023

DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRATAMENTO EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, por conta de que o tratamento em questão não está em nenhum pregão vigente ou contrato de credenciamento, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta tratamento em fonoaudiologia para paciente do SUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar empresa para especializada em tratamento de fonoaudiologia em favor do paciente infante A.P.B., 3 anos de idade, em cumprimento do Mandado de Segurança nº 55023318-10.2023.8.09.0094;

CONSIDERANDO que **REGINA ALVES DOS SANTOS- CPF: 608.307.192-53**, foi a concorrente que ofertou o menor preço, apresentando propostas de serviços com orçamento inferior ao

previsto na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a aquisição desse serviço se justifica por ser de extrema necessidade para tratamento da paciente, que conforme laudo médico em anexo, apresenta história de regressão global em desenvolvimento neuropsicomotor e epilepsia refratária a múltiplos medicamentos, associada a Síndrome de West (CID R62+G40) resolvida em 2021, após uso de vigabatrina e nitrazepam por 18 (dezoito) meses, necessitando com urgência, de tratamento com profissional especializado em fonoaudiologia;

CONSIDERANDO que o serviço, objeto desta contratação, está incluído no Edital de Credenciamento de Profissionais da Saúde, entretanto, o município apresenta dificuldades no credenciamento de profissionais fonoaudiólogos para atuação na Rede de Atenção à Saúde, não havendo interessados no momento. Para tanto, se faz necessária à contratação emergencial e imediata da consulta e das terapias, através de dispensa de licitação, a fim de atender a decisão judicial;

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

CONSIDERANDO por final que “Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.” Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa emergencial de licitação para Contratação emergencial de tratamento em fonoaudiologia para atender mandado judicial, conforme solicitação contida na especificação e quantidade contida no Processo.

Art. 2º - Fica autorizado à contratação do serviço junto à Empresa **REGINA ALVES DOS SANTOS- CPF: 608.307.192-53**, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)** conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	REGINA ALVES DOS SANTOS	
				CPF: 608.307.192-53	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERV	1	CONSULTA/AVALIAÇÃO INICIAL COM FONOAUDIÓLOGO	R\$ 280,00	R\$ 280,00

2	SERV	36	TERAPIA/SESSÃO INDIVIDUAL DE FONOAUDIOLOGIA	R\$130,00	R\$ 4.680,00
TOTAL				R\$4.960,00	

Totalizando a Dispensa Emergencial em R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais).

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 27 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Amilton Fernandes Prado
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 019

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE COMPRESSOR DE AR.”

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de revisão de compressor de ar, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**.

CONSIDERANDO que a empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.499/0001-06 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de revisão de compressor de ar, para a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. A prestação do serviço faz-se necessária, pois este é usado pelos pintores para auxiliar em diversos trabalhos de pintura em geral, tais como, portões, grades e esquadrias. Com esse serviço, será mais fácil atender as demandas do município,

com maior eficiência e menor prazo, visando assim uma maior infraestrutura para o município. **A aquisição está registrada no processo administrativo nº 3042/2023;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de compressor de ar, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Engenheiro Banfim, 475, Centro - Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta reais)** conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 24064 /2023	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	05.307.499/0001-06	(64) 3636-2205	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UNIDADE	246193 REVISÃO COMPRESSOR DE AR SCHULZ COM TROCA DE FILTRO, ÓLEO, COTOVELO E SERVIÇO DE TORNO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 260,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 260,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 27 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Valter Pedro Cardoso
Secretário de Fazenda

PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 020

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.”

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado

de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de renovação de certificado digital, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO que a empresa **ELINEIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE CARDOSO** inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.583/0001-27 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de renovação de certificado digital, para a Procuradoria Geral do Município. A solicitação faz-se necessária, pois é de grande valia para este departamento “aos procuradores”, haja vista, que o certificado irá servir para assinar digitalmente os documentos e efetivar o protocolo junto aos processos eletrônicos, bem como para ter acesso há alguns sites de Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores. Vale ressaltar que, essa assinatura pode ser feita de qualquer lugar dando celeridade a este Órgão Público. Desse modo, fica evidente a importância deste serviço, visto que o certificado será utilizado por um procurador do município. **A aquisição está registrada no processo administrativo nº 3209/2023;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de renovação de certificado digital, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ELINEIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE CARDOSO**, com endereço na Rua Joaquim Caetano, 1495, Setor Samuel Graham - Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)** conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 24085/2023	Nº TCF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	ELINEIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE CARDOSO	32.534.583/0001-27	(64) 99905-3490	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	ELINEIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE CARDOSO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UNIDADE	227522 CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF +TOKEN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL				R\$ 280,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
ELINEIA PATRICIA BATISTA DE REZENDE CARDOSO	R\$ 280,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Valter Pedro Cardoso
Secretário de Fazenda

PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº. 003/2023.

JATAÍ, 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Jataí, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, bem como em atenção ao item 9.1 do Edital nº. 001/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação aberto pelo Edital nº. 001, de 17 de agosto de 2022, com suas alterações posteriores, e homologado conforme Termo de Homologação datado de 07 de outubro de 2022, na forma do respectivo edital e nos termos da lei, para comparecerem à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Jataí, situada na Rua 08, nº 26, Setor Primavera, no horário de expediente externo, este compreendido das 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), de segunda a sexta-feira, salvo feriados, para que sejam iniciados os procedimentos de assinatura de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento ou não da convocação a ser encaminhada no endereço constante no cadastro que os candidatos realizaram quando da inscrição para o certame público, podendo, entretanto, haver o seu comparecimento voluntário após a publicação deste edital convocatório.

Os convocados devem, necessariamente, para que se evite aglomeração de pessoas, agendar, no prazo e horário estabelecido neste edital convocatório, o seu atendimento pelo telefone (064) 3636-1044.

I – AUXILIAR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
34	235	KARLA MARIA ELIAS DE FREITAS	06/05/1968	2,90
35	170	LORENA REZENDE SOUZA	04/10/1993	2,80
36	122	AMANDA SOUZA SILVA BRAZ	04/07/1996	2,80
37	236	CREUNICE HIPÓLITA DA SILVA PEREIRA	22/06/1966	2,60
38	117	MARLENE FERNANDES TRINDADE GODOI	06/11/1964	2,50
39	148	CLEUSO BANDEIRA DE SOUSA	13/07/1985	2,50

II – AUXILIAR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
47	21	DIONE FERREIRA CARDOSO	28/05/1974	3,65
48	224	MARA SILVIA FERREIRA COSTA	09/09/1979	3,65
49	80	ELISANGELA ANCELMO DA SILVA	11/12/1982	3,60
50	62	SIRLENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	15/05/1976	3,50
51	107	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA	22/02/1982	3,45
52	277	DAISE REGINA DE JESUS SOUZA	22/07/1987	3,40
53	323	LUIZA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	08/08/2002	3,40
54	178	MARILENE SINIGALIA GONÇALVES	18/11/1975	3,35
55	126	AMANDA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA	08/01/2000	3,35
56	254	SUELY SANTOS SALLES	23/03/1972	3,25

III – AUXILIAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
17	289	VILMA LIMA GUIMARÃES	09/03/1971	4,25
18	147	MARGARETH APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/1981	4,25
19	100	LUCELMA ELIAS DE MELO FONSECA	20/05/1959	4,00
20	184	IEDA CORRÊA DE SOUZA	10/11/1960	4,00

As pessoas constantes nos quadros supra grafados serão distribuídas à critério único e exclusivo da Secretaria Municipal de Educação dentre as unidades escolares da rede municipal de educação.

No prazo estabelecido neste edital, os candidatos convocados devem apresentar a seguinte documentação:

- Declaração de não ocupação de cargo público (fornecida pela Superintendência de Gestão de Pessoas);
- Cópia e original da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- Cópia e original do Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Exame admissional;
- Atestado de compatibilidade do portador de necessidades especiais com o exercício da função, caso necessário;
- Cópia e original do comprovante de residência com CEP atualizado do último mês de referência, sendo que o mesmo deve ser no Município de Jataí/GO;
- Cópia e original da Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Documento de comprovação de regularidade militar, se do sexo masculino com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos de idade;
- 03 (três) fotos 3x4 atualizadas e datadas;
- Cópia do Diploma de conclusão e colação de grau de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o caso;
- Cópia do histórico escolar;
- Comprovante de escolaridade;
- Inscrição no conselho de classe, caso necessário;

r) Certidão de regularidade no conselho de classe, caso necessário;

s) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO) e do seu domicílio;

t) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

u) Cópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, caso necessário;

v) Declaração de Bens;

w) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal;

x) Dados de uma conta corrente em seu nome no Banco Bradesco;

y) Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados de uma só vez, não sendo admitida a sua apresentação parcial ou fracionada, sendo considerado desistente o Convocado que não atender a esta determinação.

Caso haja necessidade de abertura de conta salário ao Banco Bradesco, o Convocado terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da sua apresentação, para fazer a abertura da conta bancária e apresentar os dados na Secretaria Municipal de Educação, sendo que se extrapolar o prazo aqui estabelecido o Convocado será considerado desistente.

Se o contrato não for confeccionado no dia da apresentação, será agendada uma data para a sua respectiva assinatura, sendo que o não comparecimento para que seja assinado o contrato será considerado como desistência da vaga.

O Convocado somente entrará em exercício de suas funções após a assinatura do contrato.

Não será contratado o Convocado que ocupar outro cargo público até o momento de sua apresentação.

Somente será realizado o procedimento de contratação mediante a apresentação pessoal do Convocado, não se aceitando qualquer outra forma, bem como não será realizada a contratação por meio de procuração.

O presente Edital foi publicado no local de costume do Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico www.jatai.go.gov.br através dos links “diário oficial” ou “concursos”.

Izildinha Divina Borba Carvalho
Secretária Municipal de Educação

AUTOS DE INFRAÇÕES**AUTO DE INFRAÇÃO**

ALEX JACINTO DE MORAES, CPF: 009.290.151-42, proprietário (a) do imóvel situado à Rua Antônio Soares, Qd. A4, Lt. 28C3, nº 126, Setor Granjeiro, nesta cidade, infringiu a Lei nº 3.067/10- Código de Edificações Municipal, Art. 11,06,07 - Valor da multa R\$: 1.197,90 – da tabela do Art. 123.

Considerando que o (a) contribuinte acima identificado (a) foi notificado (a) através do Diário Oficial do Município, de Edição nº 2362.

Por ter infringido o Código de Edificações Municipal o autuado fica intimado a recolher aos cofres públicos a quantia de R\$ 1.197,90 referente a multa de conformidade com a referida Lei, o qual deverá ser atualizado até o efetivo pagamento, ou se defender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

MARCOS VINICIUS LEAL GONDIM
Fiscal de Edificações e Loteamentos I
Mat. 6507

CONTRATOS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Amilton Fernandes Prado**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 166.342.331-87 e RG 726.956 – SSP/GO, residente e domiciliado em Jataí GO, nomeado Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS através da Portaria SGP 967/2021, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47652/2022 e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022** de 28 de dezembro de 2022, relacionamos a seguir a empresa jurídica prestadora de serviços na área da saúde, contratada no mês de **Janeiro de 2023**.

CONTRATO Nº	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATO	EMPRESA	CPF / CNPJ	CARGO (CREDENCIAMENTO) OU Nº DA LICITAÇÃO (DEMAIS)	VALOR
478	27/01/2023	31/12/2023	A.L. CARVALHO	97.485.189/0001-91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	R\$ 417.187,80

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria SGP 967/2021

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01/2023 - CMS

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal

nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

1. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 01/2017 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

2. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

3. Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

4. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04/2017 normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

5. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

6. Considerando a Decisão TCU nº 656/1995 – Plenário 06/12/1995 que responde que, na falta de regulamentação específica da matéria tratada no art. 230 da Lei nº 8.112/90, os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública;

7. Considerando a Instrução Normativa nº 007/2016 – TCM/GO que orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;

8. Considerando a Instrução Normativa nº 001/2017 – TCM/GO que Altera a Instrução Normativa IN nº 007/16.

9. Considerando o Decreto Municipal 3.919 de 16 de dezembro de 2020 que aprova o regulamento geral de contratações de pessoas físicas e jurídicas por credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10. Considerando a Resolução ad referendum nº 11/2022 que aprova o Anexo IV do Edital de Credenciamento de Profissionais de Saúde nº 003/2022;

Resolve:

Art.1º Aprovar, a deliberação ad referendum nº 11/2022 referente à aprovação do Anexo IV do Edital de Credenciamento de Profissionais de Saúde nº 003/2022, a ser praticado no ano de

2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KELLY SILVA VALENTE

OAB-Jataí - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jataí
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

AMAURI OLIVEIRA SILVA

União Das Associações De Moradores De Bairros- UNAMBATAÍ
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2023 de 25/01/2023 nos termos da legislação vigente.

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

Amilton Fernandes Prado
Secretário Municipal da Saúde
Portaria GSP 967/2021

Resolução nº 02/2023 - CMS

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

1. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 01/2017 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

2. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

3. Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

4. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04/2017 normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

5. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/2017

que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

6. Considerando a Decisão TCU nº 656/1995 – Plenário 06/12/1995 que responde que, na falta de regulamentação específica da matéria tratada no art. 230 da Lei nº 8.112/90, os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública;

7. Considerando a necessidade de prever a contratação de socorristas/condutores de veículos para as demais unidades de saúde que compõem a Rede de Atenção às Urgências e Emergências além do SAMU, seguindo as determinações do previsto no capítulo III da Portaria MS/GM nº 2048 de 05/11/2002;

8. Considerando a Instrução Normativa nº 007/2016 – TCM/GO que orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;

9. Considerando a Instrução Normativa nº 001/2017 – TCM/GO que Altera a Instrução Normativa IN nº 007/16.

10. Considerando o Decreto Municipal 3.919 de 16 de dezembro de 2020 que aprova o regulamento geral de contratações de pessoas físicas e jurídicas por credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde;

11. Considerando o ofício GAB SMS 07/2023 e 22/2023 que solicitam alterações na tabela de valores do edital de credenciamento nº 003/2022;

Resolve:

Art.1º Aprovar, a alteração do Anexo IV do Edital de Credenciamento de Profissionais de Saúde nº 003/2022, conforme em anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KELLY SILVA VALENTE

OAB-Jataí - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jataí
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

AMAURI OLIVEIRA SILVA

União Das Associações De Moradores De Bairros- UNAMBATAÍ
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2023 de 25/01/2023 nos termos da legislação vigente.

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

Amilton Fernandes Prado
Secretário Municipal da Saúde
Portaria GSP 967/2021

ANEXO

1. Tabela de Precificação de Ações e Serviços

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 24 H

Alteração:

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Valor Unitário bruto mensal	Valor Unitário bruto dos Dias Úteis	Valor Unitário bruto do Serviço/ Noturno/ FDS / Feriado Nacional	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
UPA / SAMU/ SAD	Técnico em Enfermagem	12x36 horas/ semanais	R\$ 2.604,00	-	-	Assistência	Cadastro de reserva

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Inclusão:

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção Especializada	Infectologia – CCIRAS por unidade	Disponibilidade	Rotina	R\$ 6.300,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – PLANTÕES E DIÁRIAS

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Diversos: SAMU / UPA / SAD / CAPS AD III	Socorrista Habilitado	12 horas qualquer dia e horário	Rotina	R\$ 340,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
	Deslocamento da tripulação	Diárias	Rotina	Normativa municipal	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva

Resolução nº 03/2023- CMS

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

1. Considerando as disposições gerais da Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90 e da Lei Federal nº 8.666/93;

2. Considerando a Lei Complementar nº 101/2012 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

3. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 01/2017 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de

Saúde;

4. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

5. Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

6. Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04/2017 normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

7. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

8. Considerando a Decisão TCU nº 656/1995 – Plenário 06/12/1995 que responde que, na falta de regulamentação específica da matéria tratada no art. 230 da Lei nº 8.112/90, os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública;

9. Considerando a Instrução Normativa nº 007/2016 – TCM/GO que orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;

10. Considerando a Instrução Normativa nº 001/2017 – TCM/GO que Altera a Instrução Normativa IN nº 007/16;

11. Considerando o ofício GAB/SMS nº 01.2023, que solicita a alteração da tabela de valores do edital de credenciamento n 005/2022;

Resolve:

Art.1º Aprovar a alteração da tabela de valores do Edital de Credenciamento nº 005/2022 referente a procedimentos e exames com finalidade diagnóstica em especialidades.

Art 2º Esta resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KELLY SILVA VALENTEOAB-Jataí - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jataí
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO**AMAURI OLIVEIRA SILVA**União Das Associações De Moradores De Bairros- UNAMBATAÍ
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03/2023, de 25/01/2023 nos termos da legislação vigente.

Jataí, 25 de janeiro de 2023.



Amilton Fernandes Prado
Secretário Municipal da Saúde
Portaria GSP 967/2021

ANEXO

Tabela 1. Itens para inclusão/ alteração do Anexo IV do Edital nº 005/2022

Table with columns: ITEM, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP), DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO, QUANT. ANUAL ESTIMADA, VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência), Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário), VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário). Includes sub-groups for diagnostic procedures and clinical treatments.

Table with columns: ITEM, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP), DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO, QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA, VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência), Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário), VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário). Includes sub-groups for diagnostic procedures and clinical treatments.

120	0407010254	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA DE ESÓFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO) INDEPENDENTE DO NÚMERO DE POLIPOS)	360	R\$ 29,84	R\$ 59,68	R\$ 983,90
121	0407010319	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO	24	R\$ 51,75	R\$ 103,50	R\$ 727,37
122	0407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NAO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	24	R\$ 51,75	R\$ 103,50	R\$ 591,95
02 - Intestinos , reto e anus						
123	0407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO RETO / COLO SIGMOIDE (RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR COLONOSCOPIA)	96	R\$ 13,63	R\$ 40,89	R\$ 758,96
124	0407020390	RETIRADA DE POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE (POLIPECTOMIA DE COLON/ RETO INDEPENDENTE DO NÚMERO DE POLIPOS)	360	R\$ 13,63	R\$ 40,89	R\$ 1.297,86
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 09 - CIRURGIA DO APARELHO GENTURINÁRIO						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)						
04 - Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático						
125	0409040240	VASECTOMIA	120	R\$ 306,47	R\$ 306,47	R\$ 376,53

Tabela 2. Tabela alterada do Anexo IV do Edital nº 005/2022
Itens alterados em destaque (negrito e sombreados): itens nº 1, 3, 8, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 97, 100, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125.

O anexo IV passará a ter a seguinte composição:

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUB-GRUPO 01 - COLETA DE MATERIAL						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
1	0201010020	BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE/ COLETA DE BIÓPSIA	240	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 91,30
2	0201010275	BIÓPSIA DE MEDULA OSSEA	120	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00
3	0201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	360	R\$ 25,83	R\$ 25,83	R\$ 257,17
4	0201010410	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	240	R\$ 92,38	R\$ 92,38	R\$ 600,00
5	0201010470	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF	240	R\$ 23,73	R\$ 23,73	R\$ 300,00
6	0201010500	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	120	R\$ 18,33	R\$ 73,32	R\$ 83,97
7	0201010518	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	120	R\$ 18,33	R\$ 73,32	R\$ 83,97
8	0201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	24	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 91,30
9	0201010542	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X	24	R\$ 97,00	R\$ 97,00	R\$ 150,00
10	0201010569	BIÓPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	240	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 314,89
11	0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	240	R\$ 66,48	R\$ 66,48	R\$ 135,78
12	0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	240	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 173,50
13	0201010615	PUNÇÃO DE VAGINA - PUNÇÃO DO FUNDO DE SACO VAGINAL	120	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 83,97
14	0201010631	PUNÇÃO LOMBAR	24	R\$ 7,04	R\$ 83,97	R\$ 800,00
15	0201010666	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	120	R\$ 18,33	R\$ 18,33	R\$ 83,97
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUB-GRUPO 03 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
01 - Exames citopatológicos						
16	0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	120	R\$ 13,72	R\$ 13,72	R\$ 25,90
17	0203010027	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SÉRIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	120	R\$ 20,96	R\$ 20,96	R\$ 51,80
18	0203010035	EXAME DE CITOLÓGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	120	R\$ 20,96	R\$ 20,96	R\$ 20,96
19	0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	120	R\$ 35,34	R\$ 35,34	R\$ 35,34

20	0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	2400	R\$ 14,37	R\$ 14,37	R\$ 25,90
02 - Exames anatomopatológicos						
21	0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	200	R\$ 61,77	R\$ 61,77	R\$ 96,00
22	0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	3600	R\$ 40,78	R\$ 40,78	R\$ 72,00
23	0203020049	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	720	R\$ 131,52	R\$ 131,52	R\$ 450,00
24	0203020065	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	120	R\$ 45,83	R\$ 45,83	R\$ 61,77
25	0203020073	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	120	R\$ 61,77	R\$ 61,77	R\$ 77,14
26	0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	300	R\$ 40,78	R\$ 40,78	R\$ 72,00
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUB-GRUPO 04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (SAÚDE BUCAL)						
<i>*demais procedimentos do Subgrupo 02.04: verificar Edital específico de Diagnóstico por Imagem</i>						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
01 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço						
27	0204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	120	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 45,00
28	0204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	360	R\$ 9,03	R\$ 9,03	R\$ 70,00
29	0204010209	TELERRADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	120	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 150,00
30	0204010217	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	120	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00
31	0204010225	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	120	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUB-GRUPO 05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA						
<i>*demais procedimentos do Subgrupo 02.05: verificar Edital específico de Diagnóstico por Imagem</i>						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas						
32	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	120	R\$ 14,81	R\$ 14,81	R\$ 70,00
33	0205020194	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	24	R\$ 25,43	R\$ 25,43	R\$ 50,86
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUB-GRUPO 09 - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
01 - Aparelho digestivo						
34	0209010010	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	24	R\$ 90,68	R\$ 90,68	R\$ 297,75
35	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	720	R\$ 112,66	R\$ 112,66	R\$ 583,80
36	0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	960	R\$ 48,16	R\$ 48,16	R\$ 389,37
37	0209010045	LAPAROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	12	R\$ 40,37	R\$ 40,37	R\$ 130,17
38	0209010053	RETOSÍGMOIDOSCOPIA	72	R\$ 23,13	R\$ 23,13	R\$ 285,04
39	0209010061	VIDEOLAPAROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	12	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 130,17
02 - Aparelho urinário						
40	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	300	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 382,73
03 - Aparelho ginecológico						
41	0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	24	R\$ 76,50	R\$ 76,50	R\$ 722,16
04 - Aparelho respiratório						
42	0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	12	R\$ 36,02	R\$ 36,02	R\$ 199,70
43	0209040025	LARINGOSCOPIA	48	R\$ 47,14	R\$ 47,14	R\$ 98,03
44	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA/ NASOVÍDEOLARINGOSCOPIA	480	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 191,50
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUB-GRUPO 11 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
02 - Diagnóstico em cardiologia						
45	0211020010	CATETERISMO CARDIACO	24	R\$ 614,72	R\$ 614,72	R\$ 668,97
46	0211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	12	R\$ 653,72	R\$ 653,72	R\$ 668,97
47	0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	5.280	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 31,25
48	0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	360	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 155,71



49	0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	480	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 140,81
50	0211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	360	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 155,71
04 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia						
51	0211040029	COLPOSCOPIA	120	R\$ 3,38	R\$ 70,00	R\$ 70,00
52	0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	24	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 187,20
53	0211040061	TOCCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	24	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 37,00
05 - Diagnóstico em neurologia						
54	0211050024	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	360	R\$ 11,34	R\$ 11,34	R\$ 108,02
55	0211050032	ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	360	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 113,71
56	0211050040	ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	360	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 113,71
57	0211050059	ELETRONECEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	360	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 210,40
58	0211050067	ELETROMIOGRAMA (EMG)	120	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 368,91
59	0211050083	ELETRONEUROMIograma (ENMG) POR MEMBRO/SEGMENTO	240	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 241,38
60	0211050105	POLISSONOGRAFIA	120	R\$125,00	R\$125,00	R\$ 459,50
61	0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (PEATE)	120	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 201,15
62	0211050121	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPITO	48	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 108,02
63	0211050130	POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO	12	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 245,40
64	0211050156	VIDEO-ELETRONECEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	240	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 335,12
06 - Diagnóstico em oftalmologia						
65	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	120	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 80,46
66	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	120	R\$ 12,34	R\$ 12,34	R\$ 67,30
67	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	150	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 130,48
68	0211060054	CERATOMETRIA	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 50,29
69	0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	150	R\$ 10,11	R\$ 10,11	R\$ 141,35
70	0211060070	ELETO-OCULOGRAFIA	120	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 72,41
71	0211060089	ELETRORRETOGRAFIA	120	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 72,41
72	0211060097	ESTESIOMETRIA	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 14,89
73	0211060100	FUNDOSCOPIA	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 12,07
74	0211060119	GONIOSCOPIA	150	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 76,11
75	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	300	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 32,18
76	0211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 26,95
77	0211060143	MICROSCOPIA ESPECIAL DE CORNEA	120	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 140,81
78	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 20,12
79	0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	120	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 108,02
80	0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	150	R\$ 24,68	R\$ 24,68	R\$ 76,11
81	0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	150	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 123,33
82	0211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	120	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 32,18
83	0211060216	TESTE DE SCHIRMER	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 33,39
84	0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES	120	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 26,95
85	0211060232	TESTE ORTOPTICO	60	R\$ 12,34	R\$ 12,34	R\$ 163,10
86	0211060259	TONOMETRIA	150	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 76,11
87	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	150	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 76,11
88	0211060275	TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	48	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,18
89	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA (BINOCULAR)	120	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 400,00
07 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia						
90	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	480	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 38,33
91	0211070149	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	480	R\$ 13,51	R\$ 13,51	R\$ 49,25
92	0211070203	IMITANCIOMETRIA	480	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 38,33
93	0211070211	LOGOAUIDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	480	R\$ 26,25	R\$ 26,25	R\$ 38,33
08 - Diagnóstico em pneumologia						
94	0211080055	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	360	R\$ 6,36	R\$ 6,36	R\$ 112,64
09 - Diagnóstico em urologia						
95	0211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	300	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 281,28
96	0211090026	CATERISMO DE URETRA	60	R\$ 8,82	R\$ 8,82	R\$ 198,73

97	0211090077	UROFLUXOMETRIA	120	R\$ 8,82	R\$ 8,82	R\$ 40,23
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS						
SUB-GRUPO 01 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
04 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior						
98	0301040141	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	120	R\$ -	R\$ 140,00	R\$ 236,52
99	0301040150	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	120	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 118,26
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS						
SUB-GRUPO 03 - TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
08 - Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo						
100	0303080019	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	120	R\$ 1,48	R\$ 14,80	R\$ 69,26
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS						
SUB-GRUPO 05 - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)						
01 - Tratamento dialítico						
101	0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	600	R\$ 194,20	-	R\$ 218,47
102	0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	28000	R\$ 194,20	-	R\$ 218,47
103	0305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	1500	R\$ 265,41	-	R\$ 265,41
104	0305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	240	R\$ 265,41	-	R\$ 265,41
105	0305010220	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)	360	R\$ 71,21	-	R\$ 71,21
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS						
SUB-GRUPO 09 - TERAPIAS ESPECIALIZADAS						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
03 - Terapias do aparelho geniturinário						
106	0309030102	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL)	288	R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00
107	0309030110	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIÕES RENAIS)	288	R\$ 150,50	R\$ 150,50	R\$ 150,50
108	0309030129	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIÃO RENAL)	576	R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00
109	0309030137	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIÕES RENAIS)	288	R\$ 150,50	R\$ 150,50	R\$ 150,50
07 - Angiologia						
110	0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	240	R\$ 300,78	R\$ 300,78	R\$ 300,78
111	0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	240	R\$ 392,62	R\$ 392,62	R\$ 392,62
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 01 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
01 - Pequenas cirurgias						
112	0401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESAO CUTANEA	240	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 108,05
113	0401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SULTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	360	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 188,65
114	0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	360	R\$ 12,46	R\$ 12,46	R\$ 216,08
115	0401010090	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEA	240	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 69,26
116	0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	96	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 91,30
117	0401010112	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	96	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 108,05
118	0401010120	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	240	R\$ 19,79	R\$ 19,79	R\$ 108,05
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL						

ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
01 - Esôfago, estômago e duodeno						
119	0407010246	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	60	R\$ 31,26	R\$ 62,52	R\$ 571,84
120	0407010254	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO, ESTOMAGO E DUODENO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE POLIPOS)	360	R\$ 29,84	R\$ 59,68	R\$ 983,90
121	0407010319	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO	24	R\$ 51,75	R\$ 103,50	R\$ 727,37
122	0407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NAO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	24	R\$ 51,75	R\$ 103,50	R\$ 591,95
02 - Intestinos , reto e anus						
123	0407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO RETO / COLO SIGMOIDE (RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR COLONOSCOPIA)	96	R\$ 13,63	R\$ 40,89	R\$ 758,96
124	0407020390	RETIRADA DE POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE (POLIPECTOMIA DE COLON/ RETO INDEPENDENTE DO NÚMERO DE POLIPOS)	360	R\$ 13,63	R\$ 40,89	R\$ 1.297,86
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 09 - CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)						
04 - Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático						
125	0409040240	VASECTOMIA	120	R\$ 306,47	R\$ 306,47	R\$ 376,53
126	0409060089	EXCIÇÃO TIPO 1 DO COLO UTERINO (CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA - CAF)	120	R\$ 45,24	R\$ 90,48	R\$ 180,96
127	0409060097	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	120	R\$ 22,62	R\$ 67,86	R\$ 180,96
128	0409060305	EXCIÇÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO (CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA - CAF)	120	R\$ 45,24	R\$ 90,48	R\$ 180,96
07 - Vagina, vulva e perineo						
129	0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	120	R\$ 22,62	R\$ 67,86	R\$ 90,48
130	0409070165	EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA / PERINEO (POR ELECTROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	120	R\$ 13,54	R\$ 54,16	R\$ 70,75
131	0409070173	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	48	R\$ 13,54	R\$ 54,16	R\$ 88,75
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 10 - CIRURGIA DA MAMA						
ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP)	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência)	Incentivo por Produção em SERVIÇO PRÓPRIO da SMS (Unitário)	VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)
01 - Mama						
132	0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	48	R\$ 20,74	R\$ 41,48	R\$ 135,78
133	0410010022	ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MAMARIO	60	R\$ 20,74	R\$ 41,48	R\$ 314,89
134	0410010030	EXERESE DE MAMA SUPRANUMERARIA	24	R\$ 20,74	R\$ 41,48	R\$ 314,89
135	0410010049	EXERESE DE MAMILLO	24	R\$ 20,74	R\$ 41,48	R\$ 82,12
136	0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	60	R\$ 31,28	R\$ 62,56	R\$ 173,50
137	0410010103	REVERSAO DE MAMILLO INVERTIDO	24	R\$ 31,28	R\$ 62,56	R\$ 173,50
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 17 - ANESTESIOLOGIA						
138	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 1	160	R\$ 15,15	-	R\$ 210,66
139	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 2	720	R\$ 15,15	-	R\$ 308,36
140	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 3	160	R\$ 15,15	-	R\$ 453,84
141	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 4	160	R\$ 15,15	-	R\$ 671,00
142	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 5	24	R\$ 15,15	-	R\$ 1.037,96
143	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 6	24	R\$ 15,15	-	R\$ 1.448,38
144	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 7	12	R\$ 15,15	-	R\$ 2.060,73
145	0417010060	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS – PORTE 8	12	R\$ 15,15	-	R\$ 2.718,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						
SUB-GRUPO 18 - CIRURGIA EM NEFROLOGIA						
01 - Acessos para diálise						
146	0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	360	R\$ 859,20	-	R\$ 859,20
147	0418010064	IMPLANTE DE CATER DÚPLIO LUMEN P/HEMODIALISE	360	R\$ 115,81	-	R\$ 115,81

GRUPO 07 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS						
SUB-GRUPO 01 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO						
07 - OPM em odontologia						
148	0701070129	PRÓTESE TOTAL (PT) - MANDIBULAR	600	R\$ 150,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
149	0701070137	PRÓTESE TOTAL (PT) - MAXILAR	600	R\$ 150,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
150	0701070099	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) - MANDIBULAR	600	R\$ 150,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
151	0701070102	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) - MAXILAR	600	R\$ 150,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
152	Subgrupo 070107	PINO METAL FUNDIDO (PMF)	300	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
153	Subgrupo 070107	COROA ARTGLASS	300	-	R\$ 130,00	R\$ 130,00
154	Subgrupo 070107	CONFECCAO DE APARELHOS MÓVEIS INFANTIS	600	-	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Resolução CMS nº 04/2023- CMS

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

1. Considerando o art. 199 da Constituição Federal que trata da participação de forma complementar das instituições privadas no sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio;
2. Considerando a Decisão TCU nº 656/1995 – Plenário 06/12/1995 que responde que, na falta de regulamentação específica da matéria tratada no art. 230 da Lei nº 8.112/90, os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública;
3. Considerando a Lei Estadual nº 2.076 de 16 de abril de 2020 que torna estadual o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho ao Estado de Goiás após autorização de doação da referida unidade pela Lei Municipal nº 4.175 de 03 de abril de 2020, e que o laboratório de análises clínicas do município integra à área doada;
4. Considerando que o município de Jataí não tem no momento nenhum laboratório público municipal e necessita prever a contratação de empresas para a realização do reparo e análise de exames laboratoriais para atender aos serviços municipais de saúde;
5. Considerando o ofício GAB/SMS nº 20/2023 que solicita a alteração da tabela de valores do Edital de Credenciamento nº 001/2022



Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da tabela de valores do Edital de Credenciamento nº 001/2022 de contratação de laboratórios para execução de exames laboratoriais para toda a rede de atenção à saúde municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kelly Silva Valente

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jataí/Goiás

AMAURI OLIVEIRA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jataí/Goias

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04/2023, de 25/01/2023, nos termos da legislação vigente.

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

Amilton Fernandes Prado Secretário Municipal da Saúde Portaria GSP 967/2021

ANEXO

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA SUB-GRUPO 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO DO EXAME, TETO MÁXIMO ANUAL, VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência), VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO DO EXAME, TETO MÁXIMO ANUAL, VALOR DA TABELA SIGTAP (Referência), VALOR SERVIÇO CONTRATADO (Unitário)



94	0202080072	BACTERIOSCOPIA DE GRAM, POR LAMINA, DIVERSAS	240	R\$ 2,80	R\$ 5,60
95	0202070123	BARBITURATOS, DOSAGEM	120	R\$ 13,13	R\$ 47,74
96	0202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA	480	R\$ 13,55	R\$ 26,88
97	0202060217	BETA HCG QUALITATIVO	12000	R\$ 7,85	R\$ 15,44
98	0202060217	BETA HCG QUANTITATIVO	240	R\$ 7,85	R\$ 31,08
99		BETA LACTOALBUMINA	240		R\$ 32,66
100		BICARBONATO	120		R\$ 14,56
101	0202010201	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	12000	R\$ 2,01	R\$ 5,05
102	0202030709	BLASTOMICOSE, ANTICORPOS	120	R\$ 4,10	R\$ 185,50
103	0202030407	BRUCELOSE EIE IGG	120	R\$ 3,70	R\$ 31,80
104	0202030407	BRUCELOSE EIE IGM	120	R\$ 3,70	R\$ 31,80
105	0202031195	CIQ DO COMPLEMENTO, DOSAGEM DA FRAÇÃO	120	R\$ 17,16	R\$ 239,40
106	0202030121	C3 COMPLEMENTO	1040	R\$ 17,16	R\$ 25,01
107	0202030130	C4 COMPLEMENTO	1040	R\$ 17,16	R\$ 25,01
108	0202031217	CA 125	600	R\$ 13,35	R\$ 26,06
109		CA 15-3	600		R\$ 26,06
110		CA 19-9	600		R\$ 26,06
111	0202070140	CADMIO	120	R\$ 6,55	R\$ 15,63
112	0202010228	CALCIO IÔNICO	8160	R\$ 3,51	R\$ 16,66
113	0202010210	CALCIO SÉRICO	10000	R\$ 1,85	R\$ 5,24
114	0202010210	CALCIO URINA 24 HS	480	R\$ 3,51	R\$ 5,11
115	0202010210	CALCIO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)	480	R\$ 3,51	R\$ 7,18
116	0202060128	CALCITONINA	120	R\$ 14,38	R\$ 61,53
117		CALPROTECTINA FECAL	120		R\$ 126,44
118	0202010023	CAPACIDADE FIXAÇÃO FERRO LATENTE	120	R\$ 2,01	R\$ 16,23
119	0202010023	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO	4000	R\$ 2,01	R\$ 8,96
120	0202090060	CARACTERES FÍSICOS - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS (LÍQUIDOS)	48	R\$ 1,90	R\$ 6,00
121	0202070158	CARBAMAZEPINA	120	R\$ 17,53	R\$ 25,55
122	0202070166	CARBOXI-HEMOGLOBINA	120	R\$ 4,11	R\$ 13,75
123	0202010236	CAROTENO	120	R\$ 2,01	R\$ 61,78
124		CATECOLAMINAS FRAÇÕES	240		R\$ 153,92
125		CATECOLAMINAS FRAÇÕES URINA 24 HS	240		R\$ 153,92
126		CAXUMBA, ANTI IGG	120		R\$ 32,20
127		CAXUMBA, ANTI IGM	120		R\$ 43,40
128	0202030962	CEA	480	R\$ 13,35	R\$ 19,46
129	0202020410	CELULAS LE	80	R\$ 4,11	R\$ 24,00
130	0202010252	CERULOPLASMINA	120	R\$ 3,68	R\$ 17,80
131		CH 100	480		R\$ 43,73
132	0202030067	CH 50	480	R\$ 9,25	R\$ 33,13
133	0202031047	CHAGAS EIE	120	R\$ 10,00	R\$ 16,80
134	0202031047	CHAGAS EIE IGG	120	R\$ 10,00	R\$ 16,80
135	0202031047	CHAGAS IFI	120	R\$ 10,00	R\$ 16,80
136	0202031047	CHAGAS IFI IGG	120	R\$ 10,00	R\$ 14,58
137	0202031047	CHAGAS IFI IGM	120	R\$ 10,00	R\$ 14,58
138		CHAGAS, HEMAGLUTINAÇÃO	120		R\$ 28,00
139		CHAGAS, REAÇÃO MACHADO GUERRERO (RMG)	120		R\$ 28,00
140	0202030423	CHLAMYDIA EIE IGG, CLAMIDIA	920	R\$ 10,00	R\$ 35,73
141	0202030423	CHLAMYDIA EIE IGM, CLAMIDIA	920	R\$ 10,00	R\$ 35,78
142	0202030423	CHLAMYDIA IFI IGG, CLAMIDIA	920	R\$ 10,00	R\$ 35,78
143	0202030423	CHLAMYDIA IFI IGM, CLAMIDIA	920	R\$ 10,00	R\$ 35,78
144	0202070174	CHUMBO	80	R\$ 8,83	R\$ 19,97
145	0202070182	CICLOSPORINA	120	R\$ 58,61	R\$ 85,32
146	0202030415	CISTICERCO, ANTI	60	R\$ 5,83	R\$ 67,00
147	0202050190	CISTINA NA URINA, PESQUISA	80	R\$ 2,04	R\$ 56,78
148		CITOLOGIA ONCÓTICA URINÁRIA	120		R\$ 96,00
149	0202030857	CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ IGG	120	R\$ 11,61	R\$ 164,22
150	0202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG	480	R\$ 11,00	R\$ 16,93
151	0202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM	480	R\$ 11,61	R\$ 16,93
152	0202030857	CITOMEGALOVIRUS PCR QUALITATIVO	120	R\$ 11,61	R\$ 457,92
153	0202050084	CITRATO EM URINA DE 24 HORAS	480		R\$ 15,67
154	0202050084	CITRATO, SORO	480	R\$ 2,01	R\$ 273,00
155	0202010333	CKMB, CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO	1000	R\$ 4,12	R\$ 29,50
156	0202030997	CLAMÍDIA E GONOCOCCO POR BIOLOGIA MOLECULAR, DETECÇÃO DE	120	R\$ 60,00	R\$ 151,20
157	0202050041	CLEARANCE DA UREIA	960	R\$ 3,51	R\$ 11,64
158	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	960	R\$ 3,51	R\$ 11,64

159		CLEARANCE DO ÁCIDO ÚRICO	960		R\$ 11,64
160	0202010260	COLORIMÉTRICO	480	R\$ 1,85	R\$ 8,40
161	0202010260	COLORIMÉTRICO	240		R\$ 9,80
162		CLOSTRIDIUM DIFFICILE TOXINAS A E B	60		R\$ 126,46
163	0202020070	COAGULOGRAMA COMPLETO	1200	R\$ 2,73	R\$ 22,04
164	0202070190	COBRE	120	R\$ 3,51	R\$ 13,25
165	0202070190	COBRE URINA 24 HS	120	R\$ 3,51	R\$ 22,53
166	0202010279	COLESTEROL HDL	4000	R\$ 3,51	R\$ 11,09
167	0202010287	COLESTEROL LDL	4000	R\$ 3,51	R\$ 11,09
168	0202010295	COLESTEROL TOTAL	6000	R\$ 1,85	R\$ 5,05
169	0202010309	COLINESTERASE	240	R\$ 3,68	R\$ 5,36
170	0202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	240	R\$ 15,00	R\$ 91,00
171	0202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	240	R\$ 15,00	R\$ 41,13
172	0202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	390	R\$ 2,73	R\$ 3,98
173	0202020541	COOMBS DIRETO	600	R\$ 2,73	R\$ 6,49
174	0202120090	COOMBS INDIRETO	1800	R\$ 2,73	R\$ 6,49
175	0202040038	COPROCULTURA, CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGUELLA, E.C	60	R\$ 3,04	R\$ 39,75
176	0202040038	COPROLOGIA FUNCIONAL DE FEZES	120	R\$ 3,04	R\$ 14,67
177	0202050203	COPROPORFIRINAS NA URINA, PORFIRINAS URINA	60		R\$ 15,59
178	0202060136	CORTISOL 8 HS OU 16 HS, SORO	480	R\$ 9,86	R\$ 16,05
179	0202060136	CORTISOL LIVRE	480	R\$ 9,86	R\$ 21,00
180	0202060136	CORTISOL LIVRE URINA 24 HS	480	R\$ 9,86	R\$ 21,00
181	0202060446	CORTISOL PÓS DEXAMETASONA, SUPRESSÃO	12	R\$ 12,01	R\$ 48,33
182	0202010325	CPK - CREATINAFOSFOQUINASE	560	R\$ 3,68	R\$ 16,01
183	0202010317	CREATININA	23300	R\$ 1,85	R\$ 5,05
184	0202010317	CREATININA URINA 24 HS	960	R\$ 1,85	R\$ 7,44
185	0202010317	CREATININA URINA AMOSTRA ISOLADA	480	R\$ 1,85	R\$ 7,44
186	0202030148	CRIOAGLUTININA	96	R\$ 2,83	R\$ 9,80
187	0202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQUISA	96		R\$ 18,79
188		CROMO	96		R\$ 22,41
189	0202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	48	R\$ 5,62	R\$ 52,89
190	0202080110	CULTURA PARA BAAR	48	R\$ 5,63	R\$ 21,21
191	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	196	R\$ 4,19	R\$ 49,00
192		CURVA TESTE DE CLONIDINA COM DOSAGEM DO HORMÔNIO GH 0, 30,60,90 (INCLUI ACOMPANHAMENTO COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA)	96		R\$ 445,20
193	0202010058	CURVA DE CORTISOL PÓS ACTH (INCLUI ACOMPANHAMENTO COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA)	96	R\$ 6,55	R\$ 399,70
194		CURVA DE INSULINA PÓS DEXTROSOL, INSULINA 120'	96		R\$ 96,53
195		CURVA DOSAGEM HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 0,30,60,90 (INCLUI ACOMPANHAMENTO COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA)	96		R\$ 600,50
196		CURVA GLICÊMICA E INSULINICA 8D	96		R\$ 159,04
197	0202010759	CURVA GLICÊMICA PÓS INSULINA (INCLUI ACOMPANHAMENTO COM MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA)	96	R\$ 6,55	R\$ 546,20
198	0202010040	CURVA GLICÊMICA, 2 DOSAGENS, GESTANTE	1800	R\$ 3,63	R\$ 13,86
199	0202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	48	R\$ 11,25	R\$ 26,50
200	0202010341	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	48	R\$ 3,51	R\$ 177,80
201	0202010350	DESIDROGENASE GLUTÂMICA	24	R\$ 3,51	R\$ 144,07
202	0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	48	R\$ 65,00	R\$ 324,80
203	0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	48	R\$ 96,00	R\$ 383,60
204	0202120015	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	48	R\$ 10,65	R\$ 287,00
205	0202100030	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	48	R\$ 160,00	R\$ 399,70
206	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOLOGIA DE AMINOCÁCIDOS	48	R\$ 15,65	R\$ 182,00
207	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	1800	R\$ 10,00	R\$ 32,20
208	0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	120	R\$ 12,54	R\$ 29,40
209	0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	48	R\$ 3,51	R\$ 63,00
210	0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	48	R\$ 12,54	R\$ 19,60
211	0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	48	R\$ 14,69	R\$ 167,83
212	0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	240	R\$ 2,85	R\$ 39,20
213	0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	240	R\$ 1,37	R\$ 21,00
214	0202010368	DHL- DESIDROGENASE LÁTICA	480	R\$ 3,68	R\$ 5,36



215	0202010368	DHL EM LÍQUIDOS CORPORAIS E DERRAMES	24	R\$ 3,68	R\$ 7,10
216	0202010376	DHL ISOENZIMA FRAÇÃO	480	R\$ 3,68	R\$ 5,36
217	0202100219	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	24	R\$ 144,24	R\$ 711,20
218	0202070131	DIAZEPAM, DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	24	R\$ 13,48	R\$ 312,84
219	0202070204	DIGOXINA, DOSAGEM DE DIGITÁLICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	24	R\$ 8,97	R\$ 22,38
220	0202060152	DI-HIDROTESTOSTERONA - DHT	96	R\$ 11,71	R\$ 47,70
221		DÍMERO D, PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA	720		R\$ 87,45
222		DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	720		R\$ 25,00
223	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE EM LÍQUIDOS CORPORAIS E DERRAMES	24	R\$ 2,25	R\$ 6,53
224	0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE EM LÍQUIDOS CORPORAIS E DERRAMES	24	R\$ 1,89	R\$ 4,65
225	0202050017	EAS, SUMÁRIO DA URINA, PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/ SEDEIMENTOS NA URINA	25300	R\$ 3,70	R\$ 7,23
226	0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	72	R\$ 5,41	R\$ 19,88
227	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	72	R\$ 3,68	R\$ 26,50
228	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	172	R\$ 4,42	R\$ 13,25
229	0202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	72		R\$ 217,00
230		ELETROLITOS (SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO IÔNICO, MAGNÉSIO, CLORO E FÓSFORO)	6000		R\$ 41,71
231	0202030830	EPSTEIN BAAR IGG, ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS	720	R\$ 17,16	R\$ 25,01
232	0202030946	EPSTEIN BAAR IGM	720	R\$ 17,16	R\$ 25,01
233		ERITROPOETINA	960		R\$ 71,40
234	0202090264	ESPERMOCITOGRAMA, ESPERMIOGRAMA	72	R\$ 4,80	R\$ 116,72
235	0202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANTICORPOS	24	R\$ 5,74	R\$ 25,89
236	0202060160	ESTRADIOL, E2, ESTRÓGENOS	480	R\$ 10,15	R\$ 14,80
237	0202060179	ESTRIOL, E3	480	R\$ 11,55	R\$ 16,84
238	0202060187	ESTRONA	480	R\$ 11,12	R\$ 15,27
239	0202080145	EXAME A FRESCO, EXAME MICROBIOLÓGICO DIRETO	166	R\$ 2,80	R\$ 4,08
240	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	96	R\$ 3,70	R\$ 36,47
241	0202020444	FALCIZAÇÃO DE HEMÁCIAS, HEMOGLOBINA S	24	R\$ 2,73	R\$ 16,89
242	0202030598	FAN HEP2 (FATOR ANTI NUCLEAR)	1328	R\$ 17,16	R\$ 25,01
243		FATOR DE NECROSE TUMORAL TNF ALFA	24		R\$ 385,65
244	0202020185	FATOR II	240	R\$ 5,31	R\$ 193,20
245	0202020193	FATOR IX	240	R\$ 7,61	R\$ 28,07
246	0202031012	FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE), PESQUISA DE	960	R\$ 4,10	R\$ 13,79
247	0202030075	FATOR REUMATÓIDE, DETERMINAÇÃO	960	R\$ 2,83	R\$ 5,98
248	0202090302	FATOR REUMATÓIDE, PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO	960	R\$ 1,89	R\$ 5,98
249	0202120082	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	960	R\$ 1,37	R\$ 2,00
250	0202020207	FATOR V LEIDEN, MUTAÇÃO GENÉTICA RS06Q	120	R\$ 4,73	R\$ 199,10
251	0202020215	FATOR VII	240	R\$ 8,09	R\$ 98,00
252	0202020223	FATOR VIII	240	R\$ 6,63	R\$ 79,80
253	0202020231	FATOR VIII (INIBIDOR)	120	R\$ 15,00	R\$ 1.540,00
254	0202020240	FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	120	R\$ 18,91	R\$ 113,40
255	0202020258	FATOR X	240	R\$ 6,66	R\$ 137,20
256	0202020266	FATOR XI	240	R\$ 9,11	R\$ 193,20
257	0202020274	FATOR XII	240	R\$ 10,51	R\$ 124,60
258	0202020282	FATOR XIII	240	R\$ 6,66	R\$ 196,00
259	0202070220	FENITOINA	480	R\$ 35,22	R\$ 35,22
260	0202070123	FENOBARBITAL	24	R\$ 13,13	R\$ 24,59
261	0202070239	FENOL	48	R\$ 2,05	R\$ 23,02
262	0202010384	FERRITINA	2400	R\$ 15,59	R\$ 22,73
263	0202010392	FERRO SÉRICO	2400	R\$ 3,51	R\$ 5,11
264	0202020290	FIBRINOGENIO	480	R\$ 4,60	R\$ 10,69
265	0202020436	FILARIA, PESQUISA DE	48	R\$ 2,73	R\$ 15,00
266		FLUOR, FLUORETO	48		R\$ 72,47
267	0202070247	FORMALDEÍDO	24	R\$ 3,51	R\$ 86,80
268	0202010414	FOSFATASE ACIDA TOTAL	120	R\$ 2,01	R\$ 9,22
269	0202010422	FOSFATASE ALCALINA	1760	R\$ 2,01	R\$ 4,54
270		FOSFATO EM URINA DE 24 HORAS	96		R\$ 11,05
271	0202010430	FÓSFORO	7200	R\$ 1,85	R\$ 4,54
272	0202010430	FÓSFORO URINA 24 HS	96		R\$ 9,56
273		FRAGILIDADE OSMOTICA, TESTE DE	480		R\$ 26,60
274		FRUTOSAMINA	240		R\$ 15,24

275	0202090108	FRUTOSE, DOSAGEM	96	R\$ 2,01	R\$ 25,20
276	0202090116	FRUTOSE, DOSAGEM (EM ESPERMA)	24	R\$ 2,01	R\$ 25,20
277		FRUTOSE, TESTE DE INTOLERÂNCIA	480		R\$ 75,00
278	0202060233	FSH, HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	1560	R\$ 7,89	R\$ 12,21
279	0202031128	FTA ABS IGG, SIFILIS, TESTE TREPONÊMICO	480	R\$ 10,00	R\$ 15,90
280	0202031136	FTA ABS IGM, SIFILIS, TESTE TREPONÊMICO	480	R\$ 10,00	R\$ 22,53
281		GAD, ANTICORPO ANTI GAD	96		R\$ 145,45
282	0202010465	GAMA GT, GAMA - GLUTAMILTRANSFERASE	1800	R\$ 3,51	R\$ 5,11
283	0202060195	GASTRINA	48	R\$ 14,15	R\$ 37,53
284	0202010473	GLUCEMIA DE JEIUM	24000	R\$ 1,85	R\$ 8,81
285	0202010473	GLICOSE	12000	R\$ 1,85	R\$ 8,81
286	0202010473	GLICOSE PÓS PRANDIAL	960	R\$ 1,85	R\$ 8,81
287	0202010481	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	48	R\$ 3,68	R\$ 26,04
288		GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	48		R\$ 30,76
289	0202060209	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	24		R\$ 47,30
290		GLUCAGON	24		R\$ 144,20
291	0202120023	GRUPO SANGUÍNEO, TIPIAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	3600	R\$ 1,37	R\$ 8,92
292	0202080200	HAEMOPHILUS DUCREY, PESQUISA	72	R\$ 2,80	R\$ 25,18
293	0202010490	HAPTOGLOBINA	24	R\$ 3,68	R\$ 25,18
294	0202030288	HELICOBACTER PYLORI IGG, ANTICORPOS ANTI H PYLORI	24	R\$ 17,16	R\$ 66,25
295	0202080218	HELICOBACTER PYLORI, PESQUISA	24	R\$ 4,33	R\$ 66,25
296	0202080153	HEMOCULTURA	48	R\$ 11,49	R\$ 66,25
297		HEMOGLOBINA A2	72		R\$ 33,79
298	0202020320	HEMOGLOBINA FETAL	72	R\$ 2,73	R\$ 31,61
299	0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, GLICADA, HBA1C	10700	R\$ 7,86	R\$ 11,46
300		HEMOGLOBINA H, PESQUISA	72		R\$ 8,89
301	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	60000	R\$ 4,11	R\$ 11,23
302	0202020339	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS)	24	R\$ 2,73	R\$ 92,40
303	0202030806	HEPATITE A, ANTI HAV IGG	480	R\$ 18,55	R\$ 27,04
304	0202030911	HEPATITE A, ANTI HAV IGM	480	R\$ 18,55	R\$ 27,04
305		HEPATITE A, ANTI HAV, TOTAL	480		R\$ 18,96
306		HEPATITE B - QUALITATIVO, PCR	48		R\$ 295,40
307		HEPATITE B - QUANTITATIVO, PCR	48		R\$ 405,95
308	0202030784	HEPATITE B, ANTI HBC IGG, ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO C DA HEPATITE B	1920	R\$ 18,55	R\$ 27,04
309	0202030890	HEPATITE B, ANTI HBC IGM, ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO C DA HEPATITE B	1920	R\$ 18,55	R\$ 27,04
310	0202030784	HEPATITE B, ANTI HBC TOTAL, ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C DA HEPATITE B	1920	R\$ 18,55	R\$ 27,04
311	0202030644	HEPATITE B, ANTI HBE, ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B	1920	R\$ 18,55	R\$ 27,04
312	0202030636	HEPATITE B, ANTI HBS, ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO S DA HEPATITE B	2720	R\$ 18,55	R\$ 27,04
313	0202030989	HEPATITE B, HBEAG, ANTÍGENO E DA HEPATITE B	1920	R\$ 18,55	R\$ 27,04
314	0202030970	HEPATITE B, HBSAG, ANTÍGENO S (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B	1920	R\$ 18,55	R\$ 27,04
315	0202030210	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	48	R\$ 298,48	R\$ 418,42
316	0202030059	HEPATITE C - PCR QUALITATIVO	48	R\$ 96,00	R\$ 383,60
317	0202031080	HEPATITE C - PCR QUANTITATIVO	48	R\$ 168,48	R\$ 444,09
318	0202030679	HEPATITE C, ANTI HCV, ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	2840	R\$ 18,55	R\$ 29,96
319	0202030687	HEPATITE D, ANTI HDV, ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D	1080	R\$ 18,55	R\$ 53,72
320	0202030849	HERPES SIMPLIS IGG	96	R\$ 17,16	R\$ 25,01
321	0202030954	HERPES SIMPLIS IGM	96	R\$ 17,16	R\$ 25,01
322	0202030849	HERPES TIPO I IGG	48	R\$ 17,16	R\$ 35,68
323	0202030954	HERPES TIPO I IGM	48	R\$ 17,16	R\$ 42,94
324	0202030849	HERPES TIPO II IGG	48	R\$ 17,16	R\$ 35,68
325	0202030954	HERPES TIPO II IGM	48	R\$ 17,16	R\$ 42,94
326	0202030822	HERPES ZOSTER IGG	48	R\$ 17,16	R\$ 27,66
327	0202030938	HERPES ZOSTER IGM	48	R\$ 17,16	R\$ 27,66
328	0202060225	HGH, HORMÔNIO CRESCIMENTO 120'	48	R\$ 10,21	R\$ 94,74
329	0202010511	HIDROXIPROLINA	48	R\$ 3,68	R\$ 172,23
330	0202030652	HISTOPLASMOSE, ANTI HISTOPLASMA	48	R\$ 7,78	R\$ 331,25
331	0202030300	HIV I-HI EIE	2000	R\$ 10,00	R\$ 14,58
332	0202031020	HIV I-II ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	1200	R\$ 10,00	R\$ 14,58
333	0202030300	HIV I-II ELISA	1200	R\$ 10,00	R\$ 14,58
334	0202030296	HIV WESTERN BLOT, ANTI HIV	48	R\$ 85,00	R\$ 170,46



335	0214010058	HIV, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO	1200		R\$ 56,00
336		HLA 51, HLA-B51, PESQUISA DO ALELO	24		R\$ 695,80
337		HLA B27	548		R\$ 81,46
338	0202050262	HOMOCISTEINA	48	R\$ 2,04	R\$ 49,86
339	0202050262	HOMOCISTINA NA URINA, PESQUISA	48		R\$ 33,88
340		HORMONIO ANTI DIURÉTICO	48		R\$ 149,79
341	0202030318	HTLV 1-2, PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI	240	R\$ 18,55	R\$ 27,04
342	0202030156	IGA SÉRICO, IMUNOGLOBULINA A	48	R\$ 9,25	R\$ 25,01
343		IGD SÉRICO, IMUNOGLOBULINA D	24		R\$ 48,17
344	0202031039	IGE ACARUS SIRO, D70	96	R\$ 9,25	R\$ 39,86
345	0202031039	IGE ALFA-LACTOALBUMINA, F76	96	R\$ 9,25	R\$ 24,68
346	0202031039	IGE AMENDOIM	24		R\$ 24,68
347	0202031039	IGE BARATA	24	R\$ 9,25	R\$ 24,68
348	0202031039	IGE BETA-LACTOALBUMINA F77	96	R\$ 9,25	R\$ 24,68
349	0202031039	IGE CACAU	24	R\$ 9,25	R\$ 49,18
350	0202031039	IGE CAMARÃO F24	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
351	0202031039	IGE CASEÍNA F78	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
352	0202031039	IGE CLARA DE OVO	48	R\$ 9,25	R\$ 28,16
353	0202031039	IGE ESPECÍFICO ABELHA	96	R\$ 9,25	R\$ 24,68
354	0202031039	IGE ESPECÍFICO FORMIGA	96	R\$ 9,25	R\$ 24,68
355	0202031039	IGE ESPECÍFICO MARIMBONDO	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
356	0202031039	IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA	96	R\$ 9,25	R\$ 92,40
357	0202031039	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCOÍDE	96	R\$ 9,25	R\$ 86,80
358	0202031039	IGE EX1	96		R\$ 25,73
359	0202031039	IGE EX2	96		R\$ 25,73
360	0202031039	IGE FX5	96		R\$ 29,31
361	0202031039	IGE GEMA DE OVO	96	R\$ 9,25	R\$ 24,68
362	0202031039	IGE GLUTEN	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
363	0202031039	IGE HX2	96		R\$ 24,68
364	0202031039	IGE LATEX	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
365	0202031039	IGE LEITE DE VACA F2	120	R\$ 9,25	R\$ 24,68
366	0202031039	IGE MILHO F8	24	R\$ 9,25	R\$ 24,68
367	0202031039	IGE MÚLTIPLO ANIMAIS (GATO, VACA, CÃO, CAVALO)	120	R\$ 9,25	R\$ 28,16
368	0202031039	IGE MÚLTIPLO FUNGOS MX1	120	R\$ 9,25	R\$ 28,50
369	0202031039	IGE MÚLTIPLO FUNGOS MX2	120	R\$ 9,25	R\$ 28,50
370	0202031039	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS GX1 E GX2	120	R\$ 9,25	R\$ 28,50
371	0202031039	IGE MÚLTIPLO POEIRA DOMICILIAR	120	R\$ 9,25	R\$ 28,50
372	0202031039	IGE OVO F245	96	R\$ 9,25	R\$ 47,23
373	0202031039	IGE PEIXE BACALHAU F3	24	R\$ 9,25	R\$ 24,68
374	0202031039	IGE PERNILONGO I71	96	R\$ 9,25	R\$ 24,68
375	0202031039	IGE SOJA	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
376	0202031039	IGE TARTRAZINA 717	48	R\$ 9,25	R\$ 80,79
377	0202031039	IGE TOMATE	24	R\$ 9,25	R\$ 24,68
378	0202030164	IGE TOTAL, IMUNOGLOBULINA E	240	R\$ 9,25	R\$ 15,36
379	0202031039	IGE TRIGO F4	24	R\$ 9,25	R\$ 24,68
380	0202031039	IGE VENENO ABELHA	48	R\$ 9,25	R\$ 24,68
381	0202031039	IGE VESPA	48	R\$ 9,25	R\$ 28,50
382	0202060322	IGF 1, SOMATOMEDINA C	72	R\$ 15,35	R\$ 50,63
383		IGG SÉRICO, IMUNOGLOBULINA G	48		R\$ 21,00
384	0202030180	IGM SÉRICO, IMUNOGLOBULINA M	96	R\$ 17,16	R\$ 21,00
385	0202050300	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM URINA DE 24 HS	96	R\$ 4,44	R\$ 227,38
386	0202030229	IMUNOFIXAÇÃO SÉRICA DE PROTEÍNAS	96	R\$ 17,16	R\$ 162,77
387	0202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	2000	R\$ 4,12	R\$ 12,60
388	0202030199	INIBIDOR DE C1-ESTERASE	24	R\$ 9,25	R\$ 56,73
389	0202060268	INSULINA, INSULINA COM ÍNDICE DE HOMA	144	R\$ 10,17	R\$ 20,24
390		IODO SÉRICO	48		R\$ 154,27
391	0202030750	LEISHMANIOSE, ANTICORPOS IGG	24	R\$ 9,25	R\$ 66,25
392	0202030865	LEISHMANIOSE, ANTICORPOS IGM	24	R\$ 10,00	R\$ 66,25
393	0202010546	LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	120	R\$ 3,51	R\$ 74,20
394	0202060241	LH, HORMONIO LUTEINIZANTE	880	R\$ 8,97	R\$ 13,08
395	0202030024	LINFÓCITOS CD4/CD8, CONTAGEM	48	R\$ 15,00	R\$ 68,90
396	0202010554	LIPASE	48	R\$ 2,25	R\$ 6,33
397	0202070255	LÍTIUO SÉRICO	720	R\$ 2,25	R\$ 6,63
398	0202030482	LKM1, HEPATITE AUTO-IMUNE, ANTIC. ANTIFÍGADO	24	R\$ 10,00	R\$ 21,69
399	0202010562	MAGNÉSIO	904	R\$ 2,01	R\$ 3,74

400	0202010562	MAGNÉSIO URINA 24HS	48	R\$ 2,01	R\$ 5,88
401	0202070263	MERCÚRIO	12	R\$ 2,04	R\$ 26,12
402	0202070271	META-HEMOGLOBINA	48	R\$ 4,11	R\$ 28,85
403		METANEFRRINAS PLASMÁTICAS	72		R\$ 403,75
404		METANEFRRINAS URINA 24 HS	72		R\$ 87,28
405	0202070298	METOTREXATO	12	R\$ 10,00	R\$ 107,80
406	0202050092	MICROALBUMINURIA ISOLADA	720	R\$ 8,12	R\$ 16,65
407	0202050092	MICROALBUMINURIA URINA 24 HS	720	R\$ 8,12	R\$ 16,65
408	0202090191	MIELOGRAMA	480	R\$ 5,79	R\$ 435,74
409		MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	48		R\$ 9,43
410	0202010570	MUCOPROTEÍNAS	800	R\$ 2,01	R\$ 8,37
411		MUTAÇÃO C282Y	24		R\$ 302,40
412		MUTAÇÃO C677T	12		R\$ 424,20
413	0202010082	OSMOLARIDADE, OSMOLALIDADE SORO	24		R\$ 89,78
414	0202050068	OSMOLARIDADE, OSMOLALIDADE URINA	24		R\$ 91,18
415	0202050106	OXALATO URINA 24 HS, DOSAGEM DE ÁCIDO OXÁLICO	96	R\$ 3,68	R\$ 16,92
416		PAINEL ANTICORPOS NEURONAIS (ANTI-HU, ANTI-YO, ANTI-RI, ANTI-FIFISINA, CV2, MA2, MGT-30, AGNA, RECOVERINA)	12		R\$ 736,40
417	0202030709	PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS, ANTI CONTRA	12	R\$ 4,10	R\$ 158,20
418	0202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	4800	R\$ 1,65	R\$ 11,66
419	0202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES AMOSTRA ISOLADA	4800	R\$ 1,65	R\$ 5,83
420	0202010791	PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP)	480		R\$ 244,20
421	0202010791	PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (NT-PROBNP)	480		R\$ 263,20
422	0202060284	PEPTÍDIO C	48	R\$ 15,85	R\$ 26,06
423	0202010295	PERFIL LIPÍDICO, LIPIDOGRAMA	18000	R\$ 1,85	R\$ 37,14
424	0202050149	PESQUISA / AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	24	R\$ 3,70	R\$ 252,00
425	0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	24	R\$ 2,04	R\$ 32,00
426	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	24	R\$ 25,00	R\$ 280,00
427	0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFERICO	24	R\$ 2,80	R\$ 29,40
428	0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	24	R\$ 2,40	R\$ 225,57
429	0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	24	R\$ 2,04	R\$ 20,10
430	0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	48	R\$ 2,73	R\$ 8,40
431	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS OXIUURA)	24	R\$ 1,65	R\$ 21,00
432	0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS FEZES	24	R\$ 1,65	R\$ 16,03
433	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	24	R\$ 3,70	R\$ 308,00
434	0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APOS VASECTOMIA)	24	R\$ 4,80	R\$ 93,85
435	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	24	R\$ 2,04	R\$ 23,66
436	0202080137	PESQUISA DE FUNGOS	600	R\$ 4,19	R\$ 15,40
437	0202040070	PESQUISA DE GÓRDURA FECAL	48	R\$ 1,65	R\$ 25,34
438	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	24	R\$ 2,80	R\$ 29,40
439	0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	24	R\$ 4,33	R\$ 82,86
440	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	24	R\$ 2,04	R\$ 14,00
441	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	R\$ 1,65	R\$ 8,20
442	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	48	R\$ 12,15	R\$ 30,49
443	0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISACARÍDEOS NA URINA	24	R\$ 3,70	R\$ 18,20
444	0202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	24	R\$ 180,00	R\$ 246,40
445	0202050297	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	24	R\$ 2,04	R\$ 11,20
446	0202050300	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	48	R\$ 4,44	R\$ 217,00
447	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	36	R\$ 10,25	R\$ 56,00
448	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	36	R\$ 5,04	R\$ 4,84
449	0202020029	PLAQUETAS (CONTAGEM)	48	R\$ 6,48	R\$ 9,45
450	0202020347	PLASMINOGENIO	24	R\$ 4,11	R\$ 127,40
451	0202020452	PLASMODIO, PESQUISA DE	24	R\$ -	R\$ 15,40
452	0202010597	PORFIRINAS	24	R\$ 3,51	R\$ 12,60
453	0202010600	POTÁSSIO HEMÁTICO, SORO	12000	R\$ 1,85	R\$ 5,24
454	0202010600	POTÁSSIO URINA 24 HS	96	R\$ 1,85	R\$ 8,60
455	0202010600	POTÁSSIO URINA AMOSTRA ISOLADA	72	R\$ 1,85	R\$ 8,60
456	0202060292	PROGESTERONA	516	R\$ 10,22	R\$ 14,89
457	0202060306	PROLACTINA E PROLACTINA DILUIDA	640	R\$ 10,15	R\$ 14,80
458	0202020550	PROTEÍNA C FUNCIONAL	480	R\$ 75,00	R\$ 87,44
459	0202030202	PROTEÍNA C REATIVA - AGLUTINAÇÃO (LÁTEX)	1480	R\$ 2,83	R\$ 5,61

460	0202030083	PROTEÍNA C REATIVA - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	9000	R\$ 9,25	R\$ 15,40
461	0202050300	PROTEÍNA DE BENCE - JONES, PESQUISA	72	R\$ 4,44	R\$ 12,60
462	0202020568	PROTEÍNA S FUNCIONAL	480	R\$ 125,00	R\$ 130,81
463		PROTEÍNA S LIVRE	480		R\$ 147,99
464	0202090132	PROTEÍNAS EM LÍQUIDOS CORPORAIS	24	R\$ 1,89	R\$ 12,18
465	0202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	6000	R\$ 1,40	R\$ 9,50
466	0202010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	6000	R\$ 1,85	R\$ 9,50
467	0202050114	PROTEINURIA 24 HS, DOSAGEM DE PROTEÍNAS NA URINA	960	R\$ 2,04	R\$ 9,50
468	0202050114	PROTEINURIA ISOLADA	240	R\$ 2,04	R\$ 8,17
469		PROTOPORFIRINAS, FEZES	24		R\$ 37,80
470	0202100235	PROTROMBINA, MUTAÇÃO GENÉTICA G20210A	120	R\$ 180,00	R\$ 316,86
471	0202010740	PROVA DA D-XILOSE	24	R\$ 3,68	R\$ 51,74
472		PROVA DE FUNÇÃO HEPÁTICA (TGO, TGP, GAMA GT, FOSTASE ALCALINA E BILIRRUBINAS)	240		R\$ 69,70
473		PROVA DE FUNÇÃO REUMÁTICA (VHS, PCR, ASLO, FATOR REUMATOÍDE E MUCOPROTEÍNAS)	960		R\$ 87,55
474		PROVA DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, ÍNDICES E TSH)	240		R\$ 35,78
475	0202020509	PROVA DE RESISTÊNCIA CAPILAR (PROVA DO LAÇO)	72	R\$ 2,73	R\$ 3,98
476	0202030105	PSA LIVRE E TOTAL, TOTAL	4000	R\$ 16,42	R\$ 24,39
477	0202060276	PTH, PARATORMONIO	1200	R\$ 43,13	R\$ 62,86
478	0202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	24	R\$ 18,00	R\$ 471,80
479	0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	24	R\$ 168,48	R\$ 506,80
480	0202090310	REACAO DE PANDY	48	R\$ 1,89	R\$ 16,80
481		RELAÇÃO PROTEÍNA E CREATININA NA URINA (RPC)	240		R\$ 16,80
482	0202060314	RENINA, ATIVIDADE	48	R\$ 13,19	R\$ 145,60
483	0202030814	RUBEOLA IGG	48		R\$ 17,28
484	0202030920	RUBEOLA IGM	48		R\$ 20,38
485	0202070310	SALICILATOS	24	R\$ 2,01	R\$ 110,60
486	0202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES, IMUNOCROMATOGRAFIA OU POR METODOS SEM RESTRIÇÃO ALIMENTAR	1220		R\$ 18,20
487	0202040143	SANGUE OCULTO, PESQUISA	720	R\$ 1,65	R\$ 7,91
488	0202030695	SARAMPO, ANTI - CONTRA O VIRUS DO	240	R\$ 9,25	R\$ 51,80
489	0202060330	SDHEA - SULTATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	240	R\$ 13,11	R\$ 19,11
490		SELENIO	48		R\$ 30,80
491	0202060071	SEROTONINA, ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	24	R\$ 6,72	R\$ 18,47
492		SIROLIMUS, RAPAMICINA, DOSAGEM	120		R\$ 431,20
493	0202010635	SÓDIO HEMÁTICO	12000	R\$ 1,85	R\$ 5,24
494	0202010635	SÓDIO URINA 24 HS	96	R\$ 1,85	R\$ 9,94
495	0202010635	SÓDIO URINA AMOSTRA ISOLADA	72	R\$ 1,85	R\$ 9,94
496	0202060322	SOMATOMEDINA	72	R\$ 15,35	R\$ 33,84
497	0202500768	SOROLOGIA PARA DENGUE	16000	R\$ 35,00	R\$ 56,00
498	0202060390	T3 (TOTAL) - TRIODOTIRONINA	3000	R\$ 8,71	R\$ 12,69
499	0202060390	T3 LIVRE - TRIODOTIRONINA	3000	R\$ 8,71	R\$ 10,69
500	0202060373	T4 (TOTAL) - TIROXINA	6600	R\$ 8,76	R\$ 12,78
501	0202060381	T4 LIVRE - TIROXINA	8000	R\$ 11,60	R\$ 16,91
502		TACROLIMUS PROGRAF FK506	72		R\$ 176,63
503	0202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO - LEE WHITE	24	R\$ 2,73	R\$ 3,98
504	0202020142	TEMPO DE PROTROMBINA, TAP	720	R\$ 2,73	R\$ 3,98
505	0202020100	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	24	R\$ 9,00	R\$ 3,98
506	0202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	720	R\$ 5,77	R\$ 9,58
507	0202070336	TEOFILINA	24	R\$ 15,65	R\$ 100,80
508	0202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	48	R\$ 12,00	R\$ 242,20
509	0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	24	R\$ 12,01	R\$ 47,60
510	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	48	R\$ 2,73	R\$ 16,80
511	0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	48	R\$ 2,73	R\$ 12,60
512	0202010074	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GULOSE (TOTG), CURVA GULICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	4200	R\$ 10,00	R\$ 23,14
513		TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	480		R\$ 21,86
514	0202030903	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA IGM	480	R\$ 20,00	R\$ 266,25
515	0202030792	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG	12000	R\$ 30,00	R\$ 39,61
516	0202030792	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG, IGM, NS1	16000	R\$ 30,00	R\$ 56,00
517	0202030903	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM	12000	R\$ 20,00	R\$ 39,61

518	0202030792	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	12000	R\$ 30,00	R\$ 18,54
519		TESTE RÁPIDO H1N1	480		R\$ 194,83
520		TESTE RÁPIDO ZIKA ANTIGENO	480		R\$ 364,19
521	0202030792	TESTE RÁPIDO ZIKA IGG/ IGM	480	R\$ 30,00	R\$ 308,75
522	0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	960	R\$ 13,11	R\$ 19,11
523	0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	960	R\$ 10,43	R\$ 15,20
524	0202010643	TGO, TRANSAMINASE GLUTAMINO OXALACETICA - AST	11200	R\$ 2,01	R\$ 5,13
525	0202010651	TGP, TRANSAMINASE GLUTAMINO PIRUVICA - ALT	11200	R\$ 2,01	R\$ 5,13
526	0202070344	TIOCIANATO	24	R\$ 3,68	R\$ 196,00
527	0202060365	TIREOGLOBULINA	48	R\$ 15,35	R\$ 21,93
528		TOXOCARA CANIS EIE IGG, LARVA MIGRANS VISCERAL	12		R\$ 60,90
529	0202030768	TOXOPLASMOSE IGG	1200	R\$ 16,97	R\$ 24,74
530	0202030873	TOXOPLASMOSE IGM	1200	R\$ 18,55	R\$ 27,04
531		TOXOPLASMOSE, AVIDEZ	960		R\$ 43,18
532	0202010660	TRANSFERRINA	1080	R\$ 4,12	R\$ 7,46
533	0202010678	TRIGLICERIDES	4800	R\$ 3,51	R\$ 5,11
534	0202020460	TRIPANOSSOMA, PESQUISA DE	48	R\$ 2,73	R\$ 12,60
535	0202031209	TROPONINA	960	R\$ 9,00	R\$ 46,00
536	0202031047	TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA), PESQUISA DE	48	R\$ 10,00	R\$ 14,00
537	0202030776	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTI IGG, PESQUISA	48	R\$ 9,25	R\$ 15,40
538	0202030881	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTI IGM, PESQUISA	48	R\$ 9,25	R\$ 16,80
539	0202060250	TSH, HORMONIO TIREOSTIMULANTE	20000	R\$ 8,96	R\$ 13,30
540	0202010694	UREIA E UREA PÓS HEMODIÁLISE	24000	R\$ 1,85	R\$ 10,10
541	0202050041	UREIA URINA 24 HS	480	R\$ 3,51	R\$ 6,63
542	0202050041	UREIA URINA AMOSTRA ISOLADA	240	R\$ 3,51	R\$ 6,63
543	0202050017	UROBILINOGENIO PESQUISA	48	R\$ 3,70	R\$ 93,33
544	0202080030	UROCULTURA, CONTAGEM COLÔNIAS	6000	R\$ 13,33	R\$ 39,75
545	0202031110	VDRL, DETECÇÃO DE SÍFILIS, TESTE NÃO TREPONÊMICO	4800	R\$ 2,83	R\$ 5,50
546	0202020150	VHS, VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	1360	R\$ 2,73	R\$ 3,98
547	0202030717	VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO, ANTICORPO DO	48	R\$ 18,55	R\$ 308,85
548	0202030717	VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO, ANTIGENO DO	24	R\$ 18,55	R\$ 715,40
549		VITAMINA A, RETINOL	720		R\$ 78,45
550		VITAMINA B1, TIAMINA	720		R\$ 114,27
551	0202010708	VITAMINA B12	2000	R\$ 15,24	R\$ 22,19
552		VITAMINA B6	720		R\$ 114,27
553	0202010112	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO	720	R\$ 2,01	R\$ 47,72
554		VITAMINA E, TOCOFEROL	720		R\$ 52,64
555	0202070352	ZINCO SÉRICO	3840		R\$ 19,33
Inclusão de procedimento					
556	0202010732	GASOMETRIA (ARTERIAL OU VENOSA)	1100	R\$ 15,65	R\$ 45,00

DECISÕES

Processo Nº: 42.190/2022
Pregão Eletrônico N.º 011/2022 – SMS

DECISÃO

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, Ambulância Categoria “A” de pequeno porte (Simples Remoção), com seguro total incluso, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí-GO, conforme especificação contida no Termo de Referencial do Edital (Anexo I), integrante do presente Edital.

Tendo em vista que na avaliação final do procedimento, foram identificados erros insanáveis em razão do valor estimado, qual seja, **R\$ 445.466,67 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**,

podendo trazer prejuízo para a administração, ensejando a alteração da forma de formulação de propostas, assim nos termos do §4º do Artigo 21 da Lei nº 8.666/93 em razão da necessidade de republicação do edital, imperiosa sua anulação, logo, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, e do Artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos, decido pela ANULAÇÃO de todos atos produzidos do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Por fim, determino a elaboração de novo termo de referência uma nova pesquisa de preços e conseqüentemente nova publicação do edital do certame, com o respectivo atendimento das exigências legais de publicação.

A presente decisão serve como intimação nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Jataí, 25 de janeiro de 2023.

Amilton Fernandes Prado

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Portaria SGP 967/2021



DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ